

RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2024**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, REFE-RENTES AOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício do que lhe confere o art. 2º da Lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a necessidade em normatizar a aplicação do Código de Conduta e Ética da Controladoria-Geral do Município.

R E S O L V E:**Título I****DISPOSIÇÕES PRÉVIAS**

Art. 1º - Estabelecer normas quanto a adesão ao Código de Conduta e Ética;

Art. 2º - Procedimentos iniciais:

I – Assinatura por todos os servidores e estagiários lotados na Controladoria-Geral do Município, do Termo de Adesão e Compromisso;

II – O Departamento Administrativo será o responsável pela implementação do disposto no inciso I, conforme previsto no art. 8º do Código de Conduta e Ética;

III – Os procedimentos acima deverão ser providenciados no prazo máximo de 15(quinze) dias após publicação desta Resolução.

IV – Ultrapassado o prazo acima estipulado, todos os servidores da Controladoria-Geral do Município estarão sujeitos as regras prevista no Código de Conduta e Ética e a não assinatura injustificada do Termo de Adesão e Compromisso, caracteriza afronta ao mesmo.

Art. 3º - A versão atualizada do Código de Conduta e Ética estará disponível para consulta e impressão no site da PMAR na página da CGM.

Título II**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1795, de 06 de dezembro de 2023, página 09, referente a Portaria de Fiscalização nº 047/2023/SDR.SESEP deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº 29489, CPF 143.668.427-77, como fiscal e **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, matrícula 30.616, CPF 254.287.997-49, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 167/2023**, decorrente do **processo 2022009938**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Que tem por objeto: Locação de veículos automotores, inclusive um blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real com cobertura em todo território nacional.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº 29489, CPF 143.668.427-77, como fiscal e **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, matrícula 30.616, CPF 254.287.997-49, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 167/2023**, decorrente do **processo 2023022619**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Que tem por objeto: Locação de veículos automotores, inclusive um blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real com cobertura em todo território nacional.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO